



PORTARIA Nº 54/2025

Dispõe sobre a Concessão do Gozo de Férias do servidor ANDERSON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Assessor Jurídico, acumulado com a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata**- PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 26, parágrafo único, Inciso XXXVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, e:

CONSIDERANDO: a necessidade do interesse público da administração da Câmara Municipal, em manter os serviços de Assessoria Jurídica durante o período legislativo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO: a Cota Jurídica concluindo pela legalidade das férias acumuladas com a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário solicitada pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDERSON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Assessor Jurídico**, Nível PLC.01, suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2024, acrescidas do pagamento de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, para gozo normal, a partir de **01 de abril do corrente ano**.

Art. 2º - CONVERTER, em razão das necessidades do serviço público e requerimento do servidor, um terço das férias concedidas no caput do artigo 1º desta portaria, **10 (dez) dias, em abono pecuniário de férias, período de 01 de abril a 10 de abril do corrente ano**, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 442/2020, datada de 16/06/2020.

Art. 3º - Determinar ao setor de pessoal e contábil da Câmara Municipal, cumprir o disposto no **artigo 6º da Lei Municipal nº 442/2020**, convertendo 1/3 (um terço) das férias **ANDERSON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Assessor Jurídico**, em abono pecuniário de férias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2025.


JOSE EDSON FERREIRA
-PRESIDENTE-